



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2872/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025, o Projeto de Lei nº 034/2025, de 13 de novembro de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 049/2025, de 18 de novembro de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de até **R\$ 1.255.000,00** (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Suplementares estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	030	300.000,00
28.846.0000.0001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	01	035	80.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
04.123.0002.2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01	041	80.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.452.0003.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	053	300.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	093	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	094	345.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

12.361.0006.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	105	50.000,00
12.365.0006.2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	122	50.000,00

TOTAL..... R\$ 1.255.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por Decreto do Poder Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício de 2025, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria